



**DECRETO Nº. 3406 DE 12 DE MAIO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO PARA O ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 837 de 06 de Maio de 2008

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 62.693,81 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)** para suplementação das seguintes dotações:

**09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**09.01 - Departamento de Obras e Urbanismo**

**15.451.00651-014 – Passeios Públicos**

2170 - 4490.51.00 – Fonte 3.3.766 – Obras e Instalações.....R\$ 4.193,81

2170 - 4490.51.00 – Fonte 3.1.766 – Obras e Instalações.....R\$ 58.500,00

**TOTAL.....R\$ 62.693,81**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito suplementar aberto de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio nº. 202024/06 – fonte de recurso 766, firmado com o Ministério da Cidade destinado a obra - construção de calçadas em Dom Armando, que serão abertos por Decreto Municipal, de acordo com sua efetiva arrecadação e superavit da fonte do exercício de 2008, e também ao previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:



- a) Superávit Financeiro - Fonte 33766 – CEF- Const.Calçadas – R\$ 4.193,81;
- b) Excesso arrecadação-fonte 31766 – CEF-Const.Calçadas – R\$ 58.500,00.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2008.

Plínio Stuaní  
**Prefeito Municipal**

Márcio Becker  
**Secretário Municipal de Administração**